

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1512 de 01 de Dezembro de 2020
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº , 13 DE 12/11/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Carlos Henrique Reis Antunes, brasileiro, Engenheiro de Obras**, residente no município de Mariana, portador do CPF.: 825.989.406-87, **CREA/MG registrado sob o número 99192/D**, como Fiscal dos Contratos Administrativos de Obra relacionado abaixo:

- Ata de Prestação de Serviço ARP nº 132/2020, cujo objeto a prestação de serviços de manutenção de pavimentação asfáltica em CBUQ e serviços de tapa buracos (OTP) nas ruas e estradas da sede, distritos e demais localidades do Município de Mariana, celebrado com a empresa TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fabio Fernandes Vieira
Secretario de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 14, DE 13/11/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Alenn Luiz Bispo, brasileiro, Subsecretario de Engenharia e Arquitetura**, residente no município de Mariana, portador do CPF.: 109.292.276-89, **CREA registrado sob o número 229375/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra 319/2020 cujo objeto visa Contratação de empresa para execução de redes de drenagem de água pluvial com tubos PEAD, em diversos logradouros do Município, celebrado com a empresa TERRA TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fábio Fernandes Vieira

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana/MG -Pregão Presencial 070/2020. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e materiais de áudio para atender as demandas da SECTEP. **Abertura: 15/12/2020 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 30 de novembro de 2020. Gustavo Grijo dos Santos. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Mariana/MG -Pregão Presencial 071/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para montagem de ambulâncias de UITI MÓVEIS. **Abertura: 15/12/2020 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 30 de novembro de 2020. Gustavo Grijo dos Santos. Pregoeiro

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana/MG -Pregão Eletrônico 014/2020. **Objeto:** Aquisição de veículos solicitados pela SEDEF conforme convenio 1491000993/2020. **Abertura: 15/12/2020 às 09:00min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 30 de novembro de 2020. Gustavo Grijo dos Santos. Pregoeiro

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2020 IPREV MARIANA- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA O IPREV MARIANA, NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. CONTRATADO (A): CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.513.873/0001-51, no valor total de R\$ 59.100,00 na dotação orçamentária 04.01.8.011.3.3.90.39.00.00.00.00 1105 Ficha 08 **Fundamentação Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 30/11/2020. Diretora Presidente Elizangela Sara Lana Gomes

CANCELAMENTO 4º (quarto) TERMO ADITIVO- IPREV MARIANA- Processo: **001/2016.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA O FUNPREV. Empresa: CMM SISTEMA DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; **Motivo:** Não assinatura do contrato pela empresa. Fundamentação legal: art. 64 Lei 8.666/93 e suas alterações. Mariana 30 de novembro de 2020. Diretora Presidente Elizangela Sara Lana Gomes

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

ERRATA AO CONTRATO 041/2020 - PRC 020/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020, PUBLICADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020 NA EDIÇÃO Nº 1510.

Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 25/11/2020.

Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 24/11/2020.

Onde se lê: HOMOLOGADO EM: 20/11/2019.

Leia-se: HOMOLOGADO EM: 24/11/2020.